INDICAÇÃO Nº 017/2023

TADEU CUSTÓDIO, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, submete à APRECIAÇÃO PLENÁRIA a presente INDICAÇÃO, que aprovada, solicita seja encaminhada ao Exmº. Prefeito Municipal, Sr .HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO.

INDICANDO-LHE:

A INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO JUNTO AO GALPÃO DESSA PREFEITURA MUNICIPAL, E AINDA JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de medida que tem eficácia no fato de que há uma necessidade de vigilância mais efetiva sobre a frequência dos servidores nesses locais de atendimento.

O que se tem visto, é um descontrole que não pode existir no serviço público: uns correm para bater seus pontos em locais distantes de suas lotações; outros recebem o benefício de poder fazê-lo em tempo mais prolongado, ou sequer precisam fazê-lo.

O controle deve ser efetivo e o princípio da impessoalidade deve nortear todo o serviço público como princípio basilar de direito.

O que se busca com tal medida, é efetivamente igualar todo servidor e dar-lhes condições de poder exercer suas obrigações em seu próprio local de lotação, sendo dever do Município, garantir os meios para assim fazê-lo, sem a necessidade de trazer sacrifícios aos servidores na hora de registrar suas frequências.

Nesse sentido INDICA

Muqui/ES, 12 de abril de 2023.

TADEU CUSTÓDIO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI-ES
Aprovado(a) por: Unanimidade
Rejeitado(a) por:
Sala das Sessões, 19/04/23
Diretor Geral